



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diretoria de Educação Aberta

OFÍCIO Nº 109/2020/DEAD

Diamantina, 12 de agosto de 2020.

Prof. Ronaldo Luis Thomasini
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Encaminha proposta de alteração da Resolução CONSEPE Nº 18/ 2018.

Prezado Senhor Pró-Reitor,

Encaminho para análise de V. Sa. minuta com proposta de alteração da Resolução CONSEPE Nº 18, de 26 de abril de 2018, a qual regulamenta o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, cursos de especialização presenciais ou a distância e residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

Tal alteração faz-se necessária para que seja possível a publicação de editais para seleção de estudantes em caráter de formação de cadastro reserva nos cursos *Lato Sensu*, o que nos ajudará a diminuir a quantidade de vagas ociosas em nossos cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, em especial os ofertados na modalidade a distância.

Esta proposta de alteração foi aprovada na 68ª reunião do Conselho Diretor da DEAD.

Atenciosamente,

Ricardo Nogueira
Diretor Substituto de Educação Aberta e a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Nogueira, Servidor**, em 12/08/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148478** e o código CRC **26422BCC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.009059/2020-18

SEI nº 0148478

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.009059/2020-18

Interessado: Diretoria de Educação Aberta

Prof. Ricardo Nogueira, tendo em vista que o arquivo enviado encontra-se corrompido, gentileza encaminhar novamente a minuta, caso ainda seja de interesse da DEAD, para levarmos ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação para aprovação.

Atenciosamente.

Virgínia G. Batista

Assessora Administrativo-acadêmica - PRPPG



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Geralda Batista, Assessor(a)**, em 12/11/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0215184** e o código CRC **CE538220**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.009059/2020-18

Interessado: Diretoria de Educação Aberta, Diretoria de Pós-Graduação

Gentileza analisar a minuta de proposta de alteração da Resolução dos cursos de Lato Sensu encaminhada pela DEAD para aprovação pelo CPPG.

Atenciosamente,

Virgínia Batista
Assessora Administrativo-acadêmica



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Geralda Batista, Assessor(a)**, em 16/11/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0217668** e o código CRC **A58FBC66**.

Referência: Processo nº 23086.009059/2020-18

SEI nº 0217668

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.009059/2020-18

Interessado: Diretoria de Educação Aberta

O DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, emite parecer favorável à solicitação e dá encaminhamento para análise do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.

Prof. Dr. Ricardo Andrade Barata
Diretor de Pós-Graduação/PRPPG



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Andrade Barata, Diretor(a)**, em 19/11/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0220732** e o código CRC **F1F27C5E**.

Referência: Processo nº 23086.009059/2020-18

SEI nº 0220732

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.009059/2020-18

Interessado: Diretoria de Educação Aberta, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Diretoria de Pós-Graduação

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, baseado no parecer do Diretor de Pós-Graduação, solicita inclusão na pauta da próxima reunião do CPPG a minuta anexa.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ronaldo Luis Thomasini
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria Nº 1.187 de 22/06/2020
PRPPG/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Luis Thomasini, Pro-Reitor(a)**, em 17/12/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0246086** e o código CRC **96B62C74**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.009059/2020-18

Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com a deliberação datada de 08/03/2021, em sua 69ª reunião em caráter ordinário, **APROVA** a proposta de alteração da Resolução CONSEPE Nº 18, de 26 de abril de 2018, com a criação do Art. 35 e seus parágrafos no Capítulo III, nos termos abaixo, e encaminha o processo ao egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para análise e deliberação.

(...)

Art. 35 Poderão ser abertos Editais para formação de cadastro de reserva.

§ 1º Serão classificados os candidatos que estiverem dentro de um quantitativo de vagas que forem disponibilizadas em até dois meses do início do curso.

§ 2º Poderão ser matriculados apenas os candidatos aprovados e que cumprirem todas as fases do Edital.

(...)

THIAGO FONSECA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fonseca Silva, Presidente de Conselho**, em 09/03/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302861** e o código CRC **4E961453**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº. XX, DE xx DE xxxxxxxx DE 2020.

Altera o Anexo da Resolução CONSEPE Nº 18,
de 26 de abril de 2018, acrescentando o Art. 35 e
seus parágrafos no Capítulo III.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua xxx^a sessão,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Resolução CONSEPE Nº 18, de 26 de abril de 2018, acrescentando o Art. 35 e seus parágrafos no Anexo da referida Resolução, ficando com a seguinte redação:

CAPÍTULO III
DO ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E ÀS RESIDÊNCIAS EM
ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

(...)

Art. 35 *Poderão ser abertos Editais para formação de cadastro de reserva.*

§ 1º Serão classificados os candidatos que estiverem dentro de um quantitativo de vagas que forem disponibilizadas em até dois meses do início do curso.

§ 2º Poderão ser matriculados apenas os candidatos aprovados e que cumprirem todas as fases do Edital.